



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – PR
CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: Auto Posto Munaretto Ltda.
CNPJ: 95.407.714/0001-25

OBJETO: Fornecimento de gasolina, álcool e diesel, destinados ao abastecimento de máquinas veículos da frota municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos combustíveis, o Contratante pagará a Contratada o valor que os mesmos possuem no mercado regional, considerando-se, para tanto, apenas os preços praticados pelos estabelecimentos que procedem ao controle de qualidade do combustível.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 03 de janeiro de 2013.


Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul
020

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 04 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0254

Página 4 / 035

BOM JESUS DO SUL

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 169/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - PR
Contratado: J. DA ROSA & CIA LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de Merenda Escolar nas escolas da rede municipal de ensino.
VALOR: De R\$ 57.604,37 (cinquenta e sete mil seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 20/12/2012 a 18/06/2013.
Fundamento: Pregão Presencial nº 59/2012, Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 170/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - PR
Contratado: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA GUARANY-CAPEG.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de Merenda Escolar nas escolas da rede municipal de ensino.
VALOR: De R\$ 9.730,00 (nove mil setecentos e trinta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 20/12/2012 a 18/06/2013.
Fundamento: Pregão Presencial nº 59/2012, Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

DECRETO Nº 1776, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 972, de 22.02.2007 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002,
DECRETA

Art. 1º Designar o Servidor Municipal Luiz Carlos Padilha, para exercer a função de pregoeiro, para a realização de licitações na modalidade de Pregão, Eletrônico ou Presencial, e os servidores descritos abaixo, para comporem a equipe de apoio, no período de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2013.

Andreia Zanella;
Simone Openkowski Ramires;
Luciano Comunello e
Cleverson Jorge da Silva.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2013.

Antônio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1777, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município, no período compreendido de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, os servidores descritos abaixo:

I - Luiz Carlos Padilha: Presidente;
II - Simone Openkowski Ramires: membro;
III - Luciano Comunello: membro;
IV - Cleverson Jorge da Silva: membro;
V - Andréia Zanella: membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2013.

Antônio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.778, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 972, de 22.02.2007 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002,
DECRETA

Art. 1º Designar o Servidor Municipal Luiz Carlos Padilha, para exercer a função de leiloeiro, para a realização de licitações na modalidade de leilão, no período de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2013.

Antônio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.779, de 03 de janeiro de 2013

Revoga o Decreto nº 1.772, de 02 de janeiro de 2012.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

Considerando que o servidor Jocemir José Dalponte ocupa o cargo de provimento efetivo de Operário;

Considerando que após a nomeação do servidor, através do Decreto nº 1.772, de 02 de janeiro de 2013, para ocupar cargo de provimento em comissão, houve a constatação pela Divisão de Recursos Humanos de que o mesmo servidor faz jus ao recebimento de férias referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2011 a 30 de junho de 2012;

Considerando a impossibilidade de se acumular a remuneração dos dois cargos públicos;
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.772, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2013.

Antônio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo 2º, inciso XXI da Resolução de Transferências Voluntárias Nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE

Art. 1º Nomear os senhores Anderson Munaretto, Luciano Comunello e Luiz Carlos Padilha, para compor a Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, com as seguintes atribuições:

Avaliar o cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;

Controlar na aplicação dos recursos;

Encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

Observância das normas da Resolução nº 003/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 02 de janeiro de 2013.

Antônio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 15, § 8º, e 73 da Lei nº 8666/93,
RESOLVE

Art. 1º Designar os senhores(a) Luciano Comunello, Ana Cristina Gemi e Adelar Luiz Favarsani, para compor a Comissão de Recebimento de Bens e Mercadorias, adquiridos pela Municipalidade, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 02 de janeiro de 2013.

Antônio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul - PR

CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: Auto Posto Munaretto Ltda.

CNPJ: 95.407.714/0001-25

OBJETO: Fornecimento de gasolina, álcool e diesel, aos veículos da frota municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos objeto do fornecimento, o Contratante pagará a Contratada o valor que os mesmos possuem no mercado regional, considerando-se, para tanto, apenas os preços praticados pelos estabelecimentos que procedem ao controle de qualidade do combustível.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 03 de janeiro de 2013.

Antônio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal